

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV/UFF Nº 4, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Regras para realização de defesa dos alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 29/08/2024,

**RESOLVE:**

I. Estabelecer novas regras para realização de defesa dos alunos de mestrado e doutorado matriculados a partir do ano de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): os alunos do doutorado terão que ter um artigo publicado e um segundo artigo submetido em Periódicos Científicos com classificação no Qualis da Capes nos estratos A1, A2, A3 e A4 ou ter fator de impacto definido pelo JCR acima de 1,0. Já para o aluno de mestrado o mesmo deve ter um artigo submetido em Periódico Científico com classificação no Qualis da Capes nos estratos A1, A2, A3 e A4 ou ter fator de impacto definido pelo JCR acima de 1,0.

II. A DTS MPV/CMV nº 1 de 06 de maio de 2021 passa valer apenas para os alunos ingressantes nos anos 2021, 2022 e 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####